



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR FRED PROCÓPIO**

**LIDO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

**INDICAÇÃO**  
**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PROCESSO Nº 3203/2021**

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE FIRMAR CONVÊNIO, ENTRE A PREFEITURA E A POLÍCIA CÍVIL, CRIANDO A POSSIBILIDADE DE REGISTRAR AS OCORRÊNCIAS DOS CRIMES ABRANGIDOS PELA LEI MARIA DA PENHA DIRETAMENTE NA SALA LILÁS ENQUANTO NÃO INSTALADA A RESPECTIVA DEAM (DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER) NO MUNICÍPIO.

O vereador FRED PROCÓPIO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de firmar convênio entre a Prefeitura e a Polícia Civil, criando a possibilidade de registrar as ocorrências dos crimes abrangidos pela lei maria da penha diretamente na sala lilás enquanto não instalada a respectiva DEAM(Delegacia de Atendimento a Mulher) no município.

**JUSTIFICATIVA**

A violência contra a mulher é uma das maiores preocupações da atualidade, o que já era pauta diária na busca de soluções pelo poder público, se intensificou ainda mais com o exponencial aumento destes crimes no período de pandemia, onde as vítimas foram postas em quarentena junto com seus agressores.

Ocorre que em contrapartida ao aumento, tivemos uma diminuição considerável no registro oficial destas ocorrências e uma das justificativas mais apresentadas pelas vítimas para essa diminuição é a hostilidade do ambiente normal das delegacias.

As duas delegacias de nosso município buscam de todas as formas criar um local mais propício para este atendimento, mas a referida hostilidade é um aspecto normal desses ambientes e para essas vítimas, em um momento de extrema fragilidade, ir até uma DP convencional se torna um óbice a efetivação deste registro.

Visando trazer meios mais eficazes para este atendimento foram criadas em vários municípios as DEAM, que são as delegacias de atendimento exclusivo a mulher, mas ainda não temos previsão da implementação desta unidade em nosso município.

A presente proposição busca atender de imediato esta demanda fazendo com que a sala lilás, já implementada em nosso município, incorpore também a funcionalidade de registrar as ocorrências dos crimes cometidos no âmbito da lei maria da penha, visando a maior proteção e

cuidado a vítima com o aumento na efetiva aplicação das sanções disposta nesta importante lei.

Sala das Sessões, 03 de Março de 2021

**FRED PROCÓPIO**  
**Vereador**